

Novo Regime Jurídico da Mobilidade Elétrica

O quê?

Aprovação de um novo regime jurídico da mobilidade elétrica, que revoga o Decreto-Lei n.º 39/2010, reforçando a universalidade de acesso e a integração no quadro europeu (Regulamento AFIR).

Como?

- Introdução do carregamento ad hoc (sem contrato prévio).
- Diversificação dos meios de pagamento (cartão bancário, QR Code, etc.).
- Expansão da rede a veículos pesados e embarcações.
- Possibilidade de carregamento inteligente e bidirecional (*vehicle-to-grid*).
- Regulação mais simples com licenciamento por comunicação prévia.

Porquê?

Garantir um sistema de mobilidade elétrica mais competitivo, acessível e sustentável, em linha com o PNEC 2030, o Pacto Ecológico Europeu e o Regulamento AFIR.

Contributo no âmbito do Trilema Energético

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Promoção da eletrificação dos transportes e integração de energia renovável no carregamento.

TRILEMA ENERGÉTICO

SEGURANÇA ENERGÉTICA

Maior diversificação da matriz energética e redução da dependência de combustíveis fósseis.

EQUIDADE ENERGÉTICA

Simplificação do modelo e maior flexibilidade para utilizadores e operadores.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Impactos Esperados

1

Universalização do acesso ao carregamento público.

2

Aumento da transparência e concorrência no setor.

3

Integração da mobilidade elétrica em cadeias energéticas mais limpas.

4

Melhoria da experiência do utilizador e expansão da rede a todo o território, incluindo zonas rurais e portuárias.